



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 9 de setembro de 2024

Ano IX - Edição nº 01376 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E4DF32CFD5CC1B70642299B929806960

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2024.
- AVISO DE DISPENSA nº 044/20223PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022 – Processo Administrativo nº 086/2024.
- RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO INEX 028/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, através do Agente de Contratação, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 667 de 19/04/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, Critério de Julgamento: **"MENOR PREÇO"** adjudicação por grupo, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Data: 19/09/2024 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 06/09/2024. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Balancete



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024PMSSIN**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a ratificação efetivada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024PMSSIN, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Procuradoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 74, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “**LINCOLN**”, no dia 28 de setembro de 2024, que será realizado em Praça Pública, no Distrito de Segredo, em comemoração aos Tradicionais Festejos da Comunidade, neste Município de Souto Soares/BA, sendo contratada a empresa **V2 EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.084.825/0001-06, com sede no endereço à Avenida Tancredo Neves, nº 148, Shopping da Bahia, escritório 03, 3º Piso (SDB OFFICE), Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-908, detentora exclusiva, nacionalmente e internacionalmente, como representante da banda, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 09 de setembro de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 044/20223PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022 – Processo Administrativo nº 086/2024.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município, com valor global estimado de **R\$ 58.516,86 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 12/09/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) **NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 12/09/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 09 de Setembro de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 044/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e
DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.
Processo Administrativo nº 086/2024**

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 12/09/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 12/09/2024.

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

Salienta-se que a rede de iluminação pública de Souto Soares contempla vários pontos de iluminação distribuídos entre a sede do município, seus distritos e zona rural, que constantemente são realizados serviços de manutenção, fazendo assim necessária e de extrema necessidade a contratação deste serviço, realçando e gerando segurança.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Pública Municipal atuar com agilidade e eficiência na conservação e contínua melhoria do sistema de iluminação pública. Cabe ao Poder Público a responsabilidade de organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo a iluminação pública uma de suas principais obrigações.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 2021.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. A empresa interessada deverá apresentar em sua proposta:

- a) Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o transporte, carga e descarga do presente objeto desta licitação;
- b) Serão consideradas as propostas apresentadas **SOMENTE** via e-mail.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.3 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Atestado de Capacidade Técnica.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021, a aquisição da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo de Souto Soares - BA, procedeu a mediante pesquisa direta com os fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 58.516,86 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).**

6.1 – DA QUANTIDADE E ESTIMATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
------	------------------------	-----	-------	---------	-----------

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial.	METROS	200	R\$ 22,77	R\$ 4.553,33
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15	R\$ 14,30	R\$ 214,50
3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relê, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por equipamento	UND	20	R\$ 418,67	R\$ 8.373,33
4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto (instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15	R\$ 925,03	R\$ 13.875,45
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm² em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250	R\$ 40,68	R\$ 10.170,00
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8	R\$ 985,03	R\$ 7.880,24
7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15	R\$ 774,00	R\$ 11.610,00
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300	R\$ 6,13	R\$ 1.840,00
	TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 58.516,86

7 – DO PRAZO:

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

8- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços quando contratados deverão ser executados por profissionais capacitados, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas.

8.2 Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a Emissão da Ordem de Serviço e concluídos no prazo de 180(cento e oitenta) dias da emissão desta.

8.3 Deverá seguir a conformidade contratual;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2023:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral

Projeto/Atividade: 2008 – Manut. E Desen. das Ações da Sec. Municipal de Administração Geral

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2 Efetuar a prestação de serviços conforme condições, prazos e locais indicados; não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência; 12.3 Responsabilizar-se pelos entulhos e lixo resultado da prestação de serviço.

12.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ás seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O Município de Souto Soares- BA, através de seu Gestor, o servidor Sr. Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 09 de Setembro de 2024.

Vicente Mateus dos Santos Rodrigues
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I –
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINISTRATIVO: 086/2024 DISPENSA nº 044/2024PMSSDI					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial.	METROS	200		
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15		
3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relê, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por equipamento	UND	20		
4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto (instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15		
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm² em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250		
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8		
7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15		
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300		
VALOR TOTAL:					
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128					

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br	
LOCAL E DATA:	
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.	Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.
VALIDADE DA PROPOSTA: / /	

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 044/2024

Processo Administrativo nº 086/2024

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa
proponente**) _____, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede
no endereço _____,
município _____,
neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de
dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de ____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000****CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 044/2024

Processo Administrativo nº 086/2024

A empresa _____, devidamente inscrita
no CNPJ sob nº _____, sediada na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e
para os fins de participação da DISPENSA Nº 044/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas,
na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e
que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições
para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este
Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....
Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº.....
cuja função/cargo é (sócio
administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento
equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função
na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,
companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

